



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 01/2019

ÍNDICE

01/01/2019 – O PROJETO FOI ELABORADO NESTA CASA LEGISLATIVA;

01/01/2019 – O PROJETO FOI PUBLICADO, ATRAVÉS DA CERTIDÃO Nº: 004/2019, TORNANDO-SE O DECRETO LEGISLATIVO Nº: 01/2019.





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019.

EMENTA: Concede poderes para o Presidente e o Tesoureiro proceder a movimentação bancária e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Presidente e o Tesoureiro serão os únicos a proceder a abertura, movimentação e cancelamento de contas correntes bancárias em que a Câmara figura como titular.

Art. 2º - O Presidente e o Tesoureiro atuarão em conjunto nos seguintes procedimentos:

- a) emitir cheques
- b) abrir contas de depósito
- c) receber, passar recibo e dar quitação
- d) solicitar saldos e extratos
- e) requisitar talonários de cheques
- f) retirar cheques devolvidos
- g) endossar cheque
- h) sustar / contra-ordenar cheques
- i) cancelar cheques
- j) baixar cheques
- l) efetuar resgates / aplicações financeiras
- m) cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- n) efetuar saques – conta corrente
- o) efetuar pagamentos por meio eletrônico





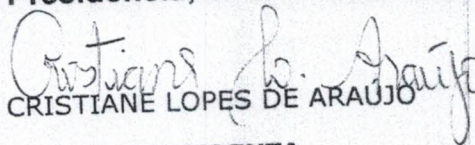
CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

- p) efetuar transferências por meio eletrônico
- q) liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro / AASP
- r) solicitar saldos / extratos de investimentos
- s) emitir comprovantes
- t) efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico
- u) encerrar contas de depósitos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de Janeiro de 2019.


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO

PRESIDENTA





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

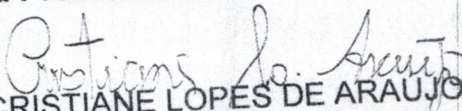
Casa José Ximenes de Araújo

CERTIDÃO Nº 004/2019

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO**, Presidenta da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Decreto Legislativo nº: 01/2019, cuja ementa: Concede poderes para o Presidente e o Tesoureiro proceder a movimentação bancária e dá outras providências;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 01 de Janeiro de 2019.


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
PRESIDENTA

